



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025

**2º TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SE CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARANDAÍ E A EMPRESA
CONSTRUTORA TAVARES E SILVA
EIRELI – ME**

**PROCESSO LICITATÓRIO 19/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2025
MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**, situada à Rua Dr. Rubem Amado, nº 217, bairro Nossa Senhora do Rosário, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.558.113/0001-35, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Pedro Marconi de Sousa Rodrigues**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED], SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliada à Praça Monsenhor José dos Reis Alvim, nº. 133 – apto 101, Bairro Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, e a empresa **CONSTRUTORA TAVARES E SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.112/0001-92, sediada na Rua Major João Rocha, 467, Bairro Estação, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Ivan Tavares e Silva**, portador do CPF [REDACTED] e da Carteira de Identidade [REDACTED], conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, doravante denominada apenas de CONTRATADA, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência estabelecido no contrato fica prorrogado até **02/01/2026**, conforme autorizado pelos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica alterada a Cláusula Segunda e mantidas as demais cláusulas do contrato principal, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

E, por estarem, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Carandaí, 2 de dezembro de 2025.

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES

–Presidente–
Câmara Municipal de Carandaí
CONTRATANTE

IVAN TAVARES E SILVA

-Administrador-
Construtora Tavares & Silva Eireli - ME
-CONTRATADA-

Testemunhas:

ELAINE MIRANDA MELO BAETA

CPF nº: [REDACTED]

JOSÉ PIRES NETO

CPF nº. [REDACTED]